

EDITAL N.º 01/02/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE RIO BRILHANTE-MS

SIDNEY FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Abertura nº 01/01/2015, Anexos I e II, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, **passando a vigorar com a seguinte redação:**

5.1 – PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

5.1.2 - Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais e Legislação, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

| CARGO NÍVEL SUPERIOR | FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E PSICOPEDAGOGO. | | |
|-----------------------------------|--|------------------------------|--------------|
| MODALIDADES | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL |
| Língua Portuguesa | 10 | 5 | 50 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 5 | 100 |
| Conhecimentos Gerais e Legislação | 10 | 5 | 50 |

5.1.3 - Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação e Conhecimentos Gerais e Legislação de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

| CARGO NÍVEL SUPERIOR PARA PROFESSOR | ASSESSOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (anos iniciais 1º a 5º), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE HISTÓRIA. | | |
|--|--|------------------------------|--------------|
| MODALIDADES | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL |
| Língua Portuguesa | 10 | 5 | 50 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 5 | 75 |
| Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | 10 | 5 | 50 |
| Conhecimentos Gerais e Legislação | 05 | 5 | 25 |

5.1.4 - Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige, como segue:

| CARGO NÍVEL MÉDIO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL. | | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|--------------|
| MODALIDADES | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL |
| Língua Portuguesa | 15 | 05 | 75 |
| Matemática | 15 | 05 | 75 |
| Conhecimentos Gerais e Legislação | 10 | 05 | 50 |

5.4 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.7.A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

| Itens | Títulos | Pontuação | |
|--------------|---|-------------------------------------|-------------|
| | | Unitária | Máxima |
| 01 | Formação Profissional: | | |
| | Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação. | 4,0 | 4,0 |
| | Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação. | 3,0 | 3,0 |
| | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação. | 2,0 | 2,0 |
| 02 | Eventos de Capacitação: | | |
| | Certificados de participação como ministrante, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 100 horas acima. | 1,0 | 2,0 |
| | Certificados de participação como ministrante, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 80 a 99 horas. | 0,8 | 1,6 |
| | Certificados de participação como ministrante, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 60 a 79 horas. | 0,6 | 1,2 |
| | Certificados de participação como ministrante, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 40 a 59 horas. | 0,4 | 0,8 |
| | Certificados de participação como ministrante, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 20 a 39 horas. | 0,2 | 0,4 |
| | Publicação de artigos, livros ou similares com corpo editorial. | 0,1 | 0,2 |
| | Aprovação em concurso público, desde que para provimento em cargos da área do magistério público de educação básica. | 0,1 | 0,2 |
| 03 | Tempo de Serviço: | | |
| | Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado. | 0,5 (para cada 180 dias de serviço) | 2,0 |
| | Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, na área específica do cargo. | | |
| TOTAL | | | 17,4 |



ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| Ord. | CARGO | VAGAS | ESCOLARIDADE/ REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO (R\$) |
|------|--|-------|--|---|-----------------------|------------------|
| 1. | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 03 | Curso Superior de Licenciatura em área própria; ou Licenciatura em Pedagogia para educação infantil; Licenciatura Normal Superior para educação infantil. | Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar que estiver lotado; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar que estiver lotado; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias dos alunos e a comunidade; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos, mantendo os pais e responsáveis informados sobre o rendimento dos alunos; Ministrar a educação básica, no nível da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em observância às regras de organização e atuação da rede municipal de ensino; e Executar, quando inerentes à função, as atividades de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnico-pedagógica. | 20h | R\$ 1.617,53 |
| 2. | PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (anos iniciais 1º ao 5º) | 20 | Curso Superior de Licenciatura em área própria; ou Licenciatura em Pedagogia para os anos iniciais do ensino fundamental; ou Licenciatura Normal Superior para os anos iniciais do ensino fundamental. | Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar que estiver lotado; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar que estiver lotado; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias dos alunos e a comunidade; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos, mantendo os pais e responsáveis informados sobre o rendimento dos alunos; Ministrar a educação básica, no nível da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em observância às regras de organização e atuação da rede municipal de ensino; e Executar, quando inerentes à função, as atividades de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnico-pedagógica. | 20h | R\$ 1.617,53 |

| | | | | | | |
|-----|---------------|----|--|--|-----|--------------|
| 11. | NUTRICIONISTA | 02 | Curso Superior Completo em Nutrição c/ Registro no CRN | <p>Elaborar e planejar cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas a serem aplicadas nas unidades escolares; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria calórico-proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Promover palestras sobre educação alimentar juntamente com as equipes técnicas das unidades; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Elaborar a aquisição de gêneros alimentícios a serem entregues nas Unidades Escolares, pelos fornecedores, sendo os perecíveis semanalmente e os estocáveis mensalmente; Controlar o abastecimento dos gêneros entregues, diretamente com as Unidades Escolares, articulando-se com o Setor responsável pelas compras, em caso de necessidade; Controlar o saldo do Planejamento do Processo, durante o período vigente, fazendo as devidas alterações se necessárias; Supervisionar as Unidades referentes às atividades de nutrição, em todas as suas fases; Efetuar o registro das despesas e de quem recebe as refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Planejar as necessidades totais de gêneros alimentícios a fim de serem licitados por um período determinado; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degustar os pratos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.</p> | 40h | R\$ 4.764,92 |
| 13. | PSICOPEDAGOGO | 02 | Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em psicopedagogia clínica e institucional, Registro no órgão fiscalizador da Profissão (ABPP). | <p>Intervenção psicopedagógica no processo de aprendizagem e suas dificuldades, tendo por enfoque o sujeito que aprende em seus vários contextos: da família, da educação (formal e informal), da empresa, da saúde e escola (educação especial), realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia. Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem. Consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a análise e a intervenção nos problemas do processo de aprendizagem. Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia. Orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia. Coordenação de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos. Planejamento, execução e orientação de pesquisas psicopedagógicas.</p> | 40h | R\$ 4.764,92 |

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NUTRICIONISTA

Princípios da nutrição. Nutrição materno-infantil. Técnica Dietética. Caracteres organolépticos. Pré-preparo e preparo dos alimentos. Planejamento de cardápios. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de suplementação alimentar. Educação nutricional. Qualidade de alimentos. Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE ACESSOR PEDAGÓGICO

Concepções de Educação e Escola. Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Educação Inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – arts. 206 a 214. Lei Federal n.º9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I: Título I; Título II: arts 7º a 24 e 53 a 69, Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO (exceto para os cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Psicopedagogo)

Aspectos históricos, geográficos, físicos e culturais do Município de Rio Brilhante. Lei Orgânica de Rio Brilhante. Lei nº 1.332, de 3 de setembro de 2004.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO (para os cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo e Psicopedagogo)

Aspectos históricos, geográficos, físicos e culturais do Município de Rio Brilhante. Lei Orgânica de Rio Brilhante. Lei nº 1.481, de 16 de julho de 2007.

Rio Brilhante/MS, 16 de abril de 2.015.



SIDNEY FORONI
Prefeito Municipal